



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA

Resolução nº 7/2020 C.G - IFSC

Garopaba, 05 de Junho de 2020.

Dispõe sobre autorização Ad referendum de oferta de cursos e vagas de Formação Continuada no Câmpus Garopaba.

A presidente do Colegiado do IFSC Câmpus Garopaba, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a Resolução 47/2016/Consup de 24 de outubro de 2016, que prevê a descentralização da autorização da oferta de cursos FIC aos câmpus;

Considerando o Art. 28 do Regulamento do Colegiado do Câmpus;

Considerando a necessidade de envio do documento contendo a aprovação do Colegiado do Câmpus dentro dos prazos estabelecidos no calendário de ingresso do IFSC;

Considerando a oferta de cursos de Formação Continuada na modalidade EAD para o Câmpus, tendo em vista a suspensão das atividades presenciais conforme Resolução n.º 12/2020 do CONSUP;

Considerando o parecer favorável da Chefia do Departamento de Ensino, Pesquisa e Extensão, constante no Memorando Eletrônico nº 07/2020 - DEPE-GPB;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar Ad referendum a autorização de oferta dos seguintes cursos:

I - Formação Continuada em GESTÃO: TRABALHO EM EQUIPE. Curso na modalidade EAD, aprovado pela Resolução n.º 43/2014 CEPE.

II - Formação Continuada em RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL. Curso na modalidade EAD, aprovado pela Resolução n.º 70/2015 CEPE.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir de sua publicação.

Publique-se e

Cumpra-se.

MICHELINE SARTORI

Presidente do Colegiado do Câmpus Garopaba

Portaria da Direção Geral do Câmpus Nº 34, de 04 de maio de 2020.

Diretora do Câmpus Garopaba

Portaria do Reitor Nº 1635, de 29 de abril de 2020.